

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	1
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	5
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	9
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2112, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1137, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1428, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.067361/2012-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 16/CPAD/067361/ANAC, de 4 de agosto de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2113, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1146, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1427, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.052530/2012-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 29/CPAD/052530/ANAC, de 28 de julho de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2114, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1136, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1429, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.046258/2013-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/REC/046258/ANAC, de 4 de agosto de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2115, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1135, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1431, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.039804/2013-66, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/039804/ANAC, de 5 de agosto de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 2116, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1138, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1430, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.092743/2012-84, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/092743/ANAC, de 5 de agosto de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 2117, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1425, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048567/2013-24, ante as razões apresentadas no Memorando nº 04/2015/CPA, de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 2118, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1426, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048569/2013-13, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2015/CPA, de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 2119, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1423, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048565/2013-35, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2015/CPA, de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

9 - PORTARIA Nº 2120, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1424, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048570/2013-48, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2015/CPA, de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária****1 - PORTARIA Nº 2109, DE 5 DE AGOSTO DE 2014**

Delega competência a servidor da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O GERENTE-

GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das competências que lhe conferem os artigos 41, 37-A e 99 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ALMIR CANTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1581668, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Manaus/AM, para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

I - aplicar exames AVSEC, nos termos da Portaria nº 1188/SIA, de 9 de maio de 2013;

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 111;

III - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária; e

IV - representar a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 153-109 Revisão A. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2121, de 6 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2015, Seção 1, página 3. (*)

(*)Texto integral – Anexo I ao BPS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2108, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Prorrogar o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2015 a validade das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC dos Inspetores de Aviação Civil abaixo relacionados:

Número	Nome	Especialidade
A-1554	BRUNO ATHAYDE CARRARA	Operações
A-1378	CONRADO KLEIN DE FREITAS	Operações/Licenças
A-1556	DANIEL CARLOS PINHEIRO PEREIRA	Operações
A-1544	EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO	Operações
A-1348	HUMBERTO DANTAS AMARAL	Licenças
A-2141	JOSE DAMASCENO COSENDEI	Operações/Licenças
A-1364	LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA	Operações/Licenças
A-1696	RAFAEL KOELER	Operações
A-2157	HILTON BATISTA DE LIMA	Operações
A-0428	MARCOS DUARTE LINS	Operações

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados entre 1 de abril de 2015 e a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 2124, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designa e delega competência ao Coordenador de Exames da GCOI

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, resolve:

Art.1º Designar o servidor EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE 1442025, para exercer a função de Coordenador de Exames da GCOI;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Exames da GCOI as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne a exames de conhecimentos teóricos de licenças, habilitações e certificados previstos no RBAC 61, RBHA 63, RBHA 65 e RBHA 103A, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

II - coordenar, aprovar e decidir sobre os processos de recursos relacionados a exames de conhecimentos teóricos de licenças, habilitações e certificados previstos no RBAC 61, RBHA 63, RBHA 65 e RBHA 103A;

III - analisar e propor à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução os credenciamentos, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o

cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como propor o descredenciamento quando julgado apropriado;

IV - elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de Exames;

V - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Exames;

VI - indicar e substituir, nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 28 de Janeiro de 2011, os consultores e suplentes, emitindo o respectivo memorando.

VII - elaborar resposta de demandas encaminhadas via sistema FOCUS.

VIII - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução;

IX - aprovar as solicitações de TI dos servidores sob sua supervisão; e

X - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Exames.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 1616/SPO, de 17 de Julho de 2014, publicado no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 9, nº 29, de 18 de julho de 2014.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

3 - PORTARIA Nº 2125, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Delega competência a servidor da GCOI

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar, ao servidor EDUARDO FRANCISCO XAVIER SALLES, matrícula SIAPE 1771494, as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne a exames de conhecimentos teóricos de licenças, habilitações e certificados previstos no RBAC 61, RBHA 63, RBHA 65 e RBHA 103A, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

II - analisar e propor à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução os credenciamentos, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas,

públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como propor o descredenciamento quando julgado apropriado;

III - elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de Exames;

IV - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Exames;

V - elaborar resposta de demandas encaminhadas via sistema FOCUS.

VI - aprovar as solicitações de TI dos servidores lotados na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA N° 2111, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Declara proficiência de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes Inspetores de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1576	FERNANDO LUIS WERNECK FERREIRA	Voo de Acompanhamento	11/06/2015
A-2361	JORGE ALVES DA SILVEIRA	Vistoria de Aeronaves RBHA 91	09/04/2015
A-2361	JORGE ALVES DA SILVEIRA	Vistoria de Aeronaves RBAC 135	09/04/2015
A-2361	JORGE ALVES DA SILVEIRA	Inspeção de Rampa	06/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendente de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 2110, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Altera equipes de projetos prioritários.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, e considerando o que consta no processo nº 00058.046237/2015-66, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações nas Equipes dos Projetos Prioritários, aprovadas pela Portaria nº 1768, de 11 de julho de 2013:

I - o Projeto Reformulação do portal da ANAC nas atividades da Agência passa a ser composto pela seguinte equipe:

Equipe	UORG
MILTON PEREIRA DA SOUZA	SPI
MARCELO MIRANDA TEIXEIRA	ASCOM
KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM	ASCOM
LUIZ CARLOS RIBEIRO	ASCOM
RODRIGO FIGUEIROA VILELA	ASCOM
FERNANDO MAEDA DA SILVA	STI
SOLANGE AIRES TAVARES MONTEIRO	SPI

II - o Projeto Padronização do processo de julgamento de autos de infração passa a ser composto pela seguinte equipe:

Equipe	UORG
ROGÉRIO DE SÁ ARRAIS	GGAF
SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS	Junta Recursal
MARCELO MIGUEL FREMDER	GGAF
ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES	SIA
DANIEL NICOLATO EPITÁCIO PEREIRA	SIA
LINDOLFO REITZ	SAR
STELLA SILVA DIAS	SPO
HILDEBRANDO OLIVEIRA	SAS
LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE	SAS
FELIPE DE MIRANDA CARDOSO	SRA
PEDRO GREGÓRIO DE MIRANDA ALVES	SRA

III - acrescentar o Projeto Registro e monitoramento de serviços aéreos com a seguinte equipe:

Equipe	UORG
ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA	SAS
LUCIANA MARQUES RIBEIRO ALVES	SAS
MARCELO PEREIRA QUEIROZ	SAS
CLEUJANIO SILVA CRUZ	SAS
TIAGO COGO DALMASO	SAS
BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAUJO	SAS

IV - acrescentar o Projeto Melhoria da prestação de serviços da SGP por meio do portal do servidor com a seguinte equipe:

Equipe	UORG
ANA LÚCIA FERNANDES DE MACÊDO TAVEIRA	SGP
PRISCILLA BRITO SILVA VIEIRA	SGP
PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA CESAR TOLENTINO	SGP
NELIO GALHARDO PERES	SGP
FELIPE CARRIJO ALVES	SGP
THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS	SGP
FÁBIO DOURADO BRUMANA	ASCOM
ALBERTO RIOS JUNIOR	STI
FELIPE SANTOS SARMANHO	STI
KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO	STI
WALLACE MOREIRA BASTOS	SAF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA N° 2092, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Concessão de afastamento para pós-graduação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 38, inciso IV, da Instrução Normativa n° 79, de 15 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise da solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, em caráter de excepcionalidade, prevista no art. 23, §3º, da Instrução Normativa n° 79,

de 15 de julho de 2014, conforme abaixo:

AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO					
Processo N°	SIAPE	Servidor	Período de Afastamento	Modalidade	Resultado
00065.072175/ 2015-59	1452667	Rejane de Souza Fontes	03/08/2015 a 02/08/2016	Programa de Pós- Doutorado em História	Afastamento com ônus limitado autorizado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de agosto de 2015.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

2 - PORTARIA N° 2093, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

HOMOLOGADO OS RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE INCENTIVO EDUCACIONAL PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - 2º SEMESTRE DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso IV, da Instrução Normativa n° 79, de 15 de julho de 2014 e considerando o Despacho n° 288/2015/DIR-P de 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam homologados os resultados do Processo Seletivo de Incentivo Educacional do 2º semestre de 2015 publicados pelo Edital n° 19/SGP, de 17 de julho de 2015.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

3 - PORTARIA N° 2107, DE 5 DE AGOSTO 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.087730/2015-47, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GLAYTON RIBEIRO DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1438252, licença capacitação no período de 14 de setembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

4 - PORTARIA Nº 2123, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Remove servidores de ofício, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.070115/2015-91, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, com mudança de sede, os servidores EMERSON JOSINO ALVES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1642178 e JORDANO VITOR BICALHO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1720672, ambos lotados na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, e com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC/CNF2/MG (escritório em Pampulha), para serem lotados na mesma Gerência Técnica e terem exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC/CNF1/MG (escritório em Confins).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 10 de agosto de 2015.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica